



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o processo TRT Nº MA - 1147/93, para provimento do cargo de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Eirunepé, através da promoção por merecimento, nos termos do § 5º, letra "b" do art. 654 da CLT e de acordo com o que dispõe o art. 96, Inciso I, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o disposto no Ato Regulamentar nº 02/84, por unanimidade de votos, resolveu: **PROMOVER**, por merecimento o Exmo. Sr. Juiz **JERÔNIMO IVO DA CUNHA** ao cargo de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Eirunepé, vago em decorrência da remoção da Exma. Sra. Juíza **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, à Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Tefé, por ser o único Juiz Substituto inscrito, que satisfaz os requisitos previstos no art. 6º do Ato Regulamentar nº 02/89, devendo a Presidência baixar o ato de nomeação.

Sala de sessões, 22 de fevereiro de 1994.

Análucia Bomfim
ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno, em
substituição